O Reitor da Universidade de Vassouras torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Vestibular MEDICINA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS 2026.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade de Vassouras, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Riode Janeiro.

1.2 Serão oferecidas um total de 200 (duzentas) vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para o vestibular e 50 (cinquenta) vagas para o ENEM.

1.3 O curso poderá oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular

1.4 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.

1.5 Fica desde já ciente o candidato de que, considerando o formato do Projeto Pedagógico do Curso (PPC),o qual prevê integração curricular plena, não será permitida a isenção de disciplinas curriculares.

1.6 Os campos de prática, das unidades conveniadas, abrangem atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios partícipes. Nesse cenário, desenvolvem-se ações como: estágios curriculares, atendimentos ambulatoriais, projetos de pesquisa e de extensão — com destaque para o Programa de Atendimento à Comunidade — entre outras iniciativas.

1.7 Outras unidades localizadas na Região de Saúde de inserção do curso, na qual se insere o município oferta do curso, ou das regiões de saúde de proximidade geográfica e que apresentam rol de ações e serviços oferecidos à população usuária do município de oferta do curso, conforme definição estabelecida pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, poderão ser utilizadas, promovendo a alocação destes ingressantes nos diferentes ambientes de prática médica desde o início do curso, em consonância com o Projeto Pedagógico proposto.

OBSERVAÇÕES:

1) Os alunos que não integralizarem o curso no prazo mínimo necessário para conclusão poderão fazê-lo comuma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade de Vassouras.
2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso.
3) O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade de Vassouras far-se-á por meio de:

a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2026.1 – 150 vagas;

b) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre 2021 e 2024 – 50 vagas.

2.2 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso no 1º semestre do ano de 2026 deverá manifestar interesse ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo e cumprir a exigência estabelecida no item 3.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotaros seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.medicinavassouras.com.br;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais):

e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);

e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo1);

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os

agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico medicinavassouras.com.br.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.9 O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para medvassouras@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

3.10 O não atendimento ao previsto no item 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

3.11 A Universidade de Vassouras, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.

3.12 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2026.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no

endereço eletrônico www.medicinavassouras.com.br no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

5.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo1).

5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.inep.gov.br/participante.

5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

5.5 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente ao Processo Seletivo Vestibular 2026.1.

5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuaremo pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).

5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.

5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela Universidade de Vassouras invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.

5.9 Para efeito de classificação nas vagas ENEM do Processo Seletivo, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas, que será calculada a partir da média aritmética das 5 (cinco) disciplinas

realizadas na prova do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 600 pontos.

5.10 Para fins de desempate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

5.11 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (Anexo 1).

5.12 Deste resultado preliminar, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).

5.13 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.

5.14 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

5.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.16 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5.17 As convocações para matrícula dos candidatos classificados pela nota do ENEM serão feitas na ordem de classificação geral e os candidatos.

5.18 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).

5.19 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 10.5.

5.20 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM, que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula, no prazo estabelecido no item 10.5, poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2026.1.

5.21 Os candidatos classificados em vagas do ENEM constantes na listagem referida no item 5.17 que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova e concorrer novamente a uma das vagas do processo seletivo Vestibular 2026.1.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova será constituída de:

a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;

b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.

6.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o EnsinoMédio:

a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);

b) Matemática;

c) Ciências da Natureza;

d) Ciências Humanas.

6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3.

6.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios de Vassouras, Rio de Janeiro, Maricá, Saquarema e Campos dos Goytacazes, no horário das 14h às 18h30.

6.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.

6.7 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

6.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

6.9 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

6.10 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

6.11 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

6.12 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.11 deverá assinar um termo de desistência de prova.

6.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

6.14 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).

6.15 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

6.16 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo1).

6.17 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva,e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ouconteúdo da questão.

6.18 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.19 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

6.20 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).

6.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

7.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).

7.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.medicinavassouras.com.br;

b) preencher o requerimento de revisão de notas;

c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;

d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais);

7.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.

7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 7.3.

7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontosda Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:

a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;

b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos;

8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro donúmero de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:

1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;

2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;

3º) maior número de pontos na Prova de Redação.

8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.5 Os candidatos serão classificados em lista única, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

8.6 As convocações para matrícula serão feitas na ordem de classificação geral e os candidatos.

8.7 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (Anexo1).

9.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica da Universidade de Vassouras;

b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;

c) histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);

d) comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias);

e) documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;

f) título de eleitor (original e fotocópia)

g) certificado de reservista (original e fotocópia)

h) cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
i) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
j) duas fotos 3 x 4 recentes.

9.3 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecerde Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

9.4 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.

9.5 Caso o aluno tenha um Responsável Financeiro no contrato, no ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos além daqueles elencados no item 9.2, especificamente do RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

a) Cópia de identidade ou CNH (original e fotocópia);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado.

9.6 Somente será efetuada a matrícula do candidato classificado que, no prazo estabelecido para a matrícula, apresentar toda a documentação exigida no item 9.2.

9.7 A não apresentação do certificado de conclusão do ensino médio tornará nula, para todos os efeitos,a classificação do candidato.

9.8 A matrícula somente poderá ser feita pelo próprio candidato classificado, mesmo sendo menor assistido; em caso excepcional, será aceita matrícula por procuração.

9.9 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

9.10 O candidato classificado na listagem de vagas do ENEM que não efetuar a matrícula no prazo previsto no calendário (Anexo 1) perderá direito à matrícula pelas vagas do ENEM, podendo, entretanto, conforme item 5.22, concorrer a uma das vagas previstas para a modalidade Vestibular.

9.11 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Universidade de Vassouras, devendo ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro e, no caso de candidato menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.universidadedevassouras.edu.br.

10.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), sendo também afixada no Campus Universitário, a partir das 18h.

10.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

10.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1° semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2025.

10.5 No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificaçãoserá a data prevista no Calendário (Anexo 1) para divulgação do cartão de Confirmação de Inscrição para a realização da prova do Vestibular.

10.6 Em caso de novas reclassificações, as matrículas poderão ser realizadas no primeiro dia útil após a divulgação das listagens, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificaçãodos candidatos.

10.7 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico www.universidadedevassouras.edu.br até o prazo máximo de validade do presente edital, conforme item 10.4.

10.8 As vagas reservadas para o ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2026.1, que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula, poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso pela utilização do resultado do ENEM.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico medicinavassouras.com.br, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituemnormas que complementarão o presente Edital.

11.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2026.

11.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.

11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;

d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

f) no caso de ingresso pelo ENEM, não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme item 2.1 "b" (o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato);

g) no caso de ingresso pelo ENEM, não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;

h) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.

11.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares,receptores de sinal entre outros.

11.7 Por questão de segurança, durante a prova os candidatos poderão, sempre que a ECONRIO e a Universidade de Vassouras julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.

11.8 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item 6.9), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.

11.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

11.10 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

11.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

11.12 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2026.1 da Universidade de Vassouras.

11.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

11.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2026.1.

11.15 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste

edital, em decorrência da condição estabelecida no item 8.2, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.

11.16 Os candidatos que não forem eliminados nos termos do item 8.2 do presente edital, e que não venham a atingir a média para classificação nas vagas ofertadas para o Curso de Medicina, poderão utilizar o resultado deste processo seletivo para eventual disputa de vaga em outros cursos da área da saúde da Universidade de Vassouras.

11.17 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Vassouras, em conjunto com a Reitoria.

Vassouras, 25 de agosto de 2025.
Professor MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA
Reitor